



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 398, DE 08/03/2021

BAIXA BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 99 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

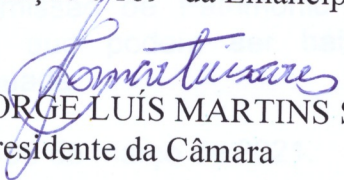
1 – Baixar do patrimônio da Câmara Municipal de Rio Pomba os seguintes bens móveis inservíveis em decorrência do tempo de uso, desgaste natural, do mal funcionamento e da obsolescência, sem valor econômico, com destino ao descarte:

Nº DO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
0147	Aparelho refrigerador, Prosdócimo, mod. 150 L, bege, flat
0236	Aparelho refrigerador (geladeira), 240 litros (nº de série JJ3868264)

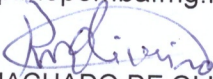
2 – Considerando o estado dos bens citados no item 1, dar-se-á a eles o descarte adequado através do serviço de recolhimento de material reciclado municipal ou através de empresas que recebam materiais inservíveis.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 08 de março de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

  
VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES  
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 08 de março de 2021.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo